



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (017) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 086/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

**“INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DEZEMBRO VERMELHO, DE
PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E DÁ OUTRAS POVIDÊNCIAS”**

EMERSON ANTÔNIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica instituída a campanha municipal de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho.

Art. 2º - A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis.

§ 1º - A campanha terá foco na prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS.

§ 2º - As atividades e mobilizações referidas no *caput* deste artigo serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado em toda a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada e organismos nacionais e internacionais.

Art. 3º - Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha promoverá:

I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;

II - promoção de palestras e atividades educativas;

III - veiculação de campanhas de mídia;

IV - realização de eventos.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (017) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ariranha/SP, em 04 de novembro de 2025

VEREADORA SANDRA SHIRLENE TOZZO BARBOZA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (017) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores:

Apresento a essa Colenda Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a criação da campanha municipal denominada ‘DEZEMBRO VERMELHO’, de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis.

A campanha "Dezembro Vermelho" é um movimento de conscientização e luta global e nacional contra o HIV/AIDS, instituído no Brasil pela Lei Federal nº 13.504/2017. A criação de uma lei municipal formaliza a adesão do município a esse esforço, demonstrando compromisso com a saúde pública.

Embora os tratamentos antirretrovirais tenham melhorado significativamente a qualidade de vida das pessoas vivendo com HIV, a transmissão do vírus e o número de casos de ISTs ainda são preocupantes. A municipalização da campanha permite ações direcionadas à realidade local, visando reduzir a incidência dessas infecções.

A AIDS e o HIV ainda são alvos de estigma e preconceito. A campanha municipal atua como um instrumento poderoso de informação e educação, ajudando a desmistificar a doença, promovendo a solidariedade e a proteção dos direitos humanos das pessoas afetadas.

Em suma, a criação da campanha "Dezembro Vermelho" no âmbito municipal é uma medida essencial de saúde pública que visa conscientizar, prevenir e combater eficazmente o HIV/AIDS e outras ISTs, garantindo o bem-estar e a dignidade de todos os cidadãos.

Desta forma, dada a importância para o Município, em possuir um maior controle nas ações pertinentes a este assunto, encaminho o presente Projeto de Lei para aprovação da Casa Legislativa Municipal.

Câmara Municipal de Ariranha/SP, em 04 de novembro de 2025

VEREADORA SANDRA SHIRLENE TOZZO BARBOZA